



**GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS - Escolas Penais**  
**REGULAMENTO/2020**

O **Grupo de Estudos Avançados - GEA** é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais que busca estimular e divulgar a reflexão sobre temas relevantes, nas ciências criminais, a partir de encontros em que são debatidos textos previamente selecionados pela Coordenação. As atividades do GEA têm frequência mensal e duração de um ano, destinando-se a **graduandos ou graduados** oriundos das faculdades de Direito ou demais áreas das Ciências Humanas e Sociais.

O GEA tem como foco promover o aprofundamento crítico dos alunos, desenvolvendo ferramentas que auxiliem a compreensão da questão criminal no Brasil e no mundo, por meio da leitura de textos, apresentação de seminários e debate livre entre os integrantes. Nesse sentido, as reuniões se desenvolvem a partir da interação dos alunos, nas exposições orais e não no formato de aulas expositivas.

Todos os membros deverão ler a bibliografia mínima indicada e participar dos debates como requisito de permanência no Grupo. Os textos indicados como obrigatórios serão objeto de apresentação e discussão. A exposição se dará, a princípio, de forma voluntária e, em último caso, serão sorteados membros para fazê-la. Os coordenadores presentes mediarão o debate e, ao final, buscarão conduzir a construção de uma síntese coletiva dos pontos teóricos abordados.

Para cada encontro será disponibilizado um bloco de leituras formado por **textos obrigatórios**, que serão expostos pelos membros voluntários e **textos complementares** cujo objetivo é auxiliar a compreensão do assunto. A bibliografia não é exaustiva, sendo possível aos alunos a utilização de fontes não mencionadas no Cronograma apresentado.

O **objetivo** do GEA é proporcionar uma formação construtiva ao aluno por meio do estímulo ao saber crítico, acadêmico e comprometido com o amadurecimento intelectual. Os debates serão levados a cabo com respeito, urbanidade, gentileza e cordialidade; prezando pela relação de confiança e parceria.

## **1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais oferece o total de **20 (vinte) vagas** cujo preenchimento fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.2. Haverá um encontro mensal na sede da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (Rua Raul Pires Barbosa, 1519, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS), às quartas-feiras, das 18h às 20h, segundo datas a serem apresentadas pela Coordenação em Cronograma.

1.2.1. O primeiro encontro ocorrerá no dia **18.03.2020**, e o último no dia **09.12.2020**.

1.3. Cada participante apresentará um texto para discussão em forma de seminários, ao menos, uma vez durante o ano. O tema objeto de apresentação será escolhido pelo próprio integrante. Não havendo voluntários para um determinado tema, a Coordenação efetuará a escolha de um aluno para a exposição, observando aqueles ou aquelas que ainda não apresentaram.

1.4. A participação no GEA - EP é destinada a pessoas associadas ao IBCCRIM. Caso o aprovado não esteja associado, deverá realizar a associação pelo site



(<https://www.ibccrim.org.br/site/associeSiteNovo/associe.php>) até o dia **31.03.2020**. Após esta data, poderá haver segunda chamada para vagas remanescentes.

1.5. A **dinâmica** do encontro seguirá a presente ordem:

a. A cada encontro, dois ou três membros deverão expor, em aproximadamente 40 minutos, os textos selecionados para aquele dia.

b. Em seguida, um outro integrante (voluntário ou sorteado) fará o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.

c. Os expositores/as terão até 15 minutos para complementar o trabalho, dialogando com os argumentos apontados;

d. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.

e. Por fim, os coordenadores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.6. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

## **2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO INTEGRANTE DO GEA**

2.1. São **compromissos** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais:

2.1.1. Associar-se ao IBCCRIM e permanecer associado até a entrega do trabalho final.

2.1.2. Apresentar pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entregar **trabalho final inédito** no dia **31 de março de 2021**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do integrante durante as reuniões.

2.1.4. Comparecer a pelo menos **75% das reuniões** do Grupo, justificando as faltas que eventualmente tiverem à Coordenação.

2.2. O cumprimento do item 2.1. é requisito indispensável à emissão do **Certificado de Conclusão**.

2.3. São **benefícios** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais:

2.3.1. Ao estudante que atender a todo o item 2.1., será conferido **Certificado de Conclusão, a nível extensionista**, do Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais, em que constará a **carga horária de 120 horas**;

2.3.2. A critério da Coordenação, e da disponibilidade do IBCCRIM, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.3.3. Ao final do Grupo, os alunos aprovados poderão se integrar aos diversos Núcleos do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

### 3. DO TRABALHO CIENTÍFICO DE CONCLUSÃO

3.1. O trabalho final será no formato de **artigo científico**, de acordo com a seguinte orientação:

a) O artigo deverá tratar, necessariamente, de alguma das temáticas trabalhadas nas reuniões do Grupo, abordando os textos selecionados, bem como outros que lhe forem complementares.

b) O artigo deverá ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que o ineditismo não deve ser confundido com originalidade, vez que o tema tratado pelo artigo pode já ter sido abordado por outros autores ou autoras e/ou publicações;

c) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na internet; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos.

d) O artigo deverá conter entre 20 e 40 páginas, parágrafos justificados, sem recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois, e entrelinha de 1,5. As margens superior e inferior devem ser de 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4 e a fonte Times New Roman, tamanho 12.

e) O artigo deve possuir os seguintes elementos formais, dispostos na seguinte ordem: Título /*Title* (em português e inglês); Nome completo do autor ou da autora; qualificação (da maior para menor); endereço de e-mail; Resumo/*Abstract* (em português e inglês); Palavras chave/*Keywords* (em português e inglês); Sumário em português.

f) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos.

g) As Referências deverão seguir o padrão da norma NBR 6023/2018 (da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). As referências bibliográficas completas deverão constar apenas da lista de REFERÊNCIAS, ao final do texto (Exemplo: PEREIRA, Frederico V. Delação premiada: legitimidade e procedimento. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2016. p. 45). Em notas de rodapé, não se inclui referência completa. Utilizar modelo autor/data/página, do mesmo modo que no corpo do texto quando de citações de trechos de obras, ou seja: (PEREIRA, 2016, p. 45), sem parênteses quando se tratar de nota de rodapé.

3.2. Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail, (PDF ou Word), com nomeação do autor ou autora e o título do trabalho, na data determinada em edital, não sendo permitida a entrega posterior injustificada.

3.2. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-EP, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário ou por professores avaliadores, segundo o sistema *blind review*.



#### **4.DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

4.1. Qualquer requerimento deverá ser feito através do email [grupodeestudos@ibccrim.org.br](mailto:grupodeestudos@ibccrim.org.br).

4.2.O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

4.3. O desligamento do GEA-EP não é automático, caso queria realizar durante o ano deverá fazê-lo por e-mail ([grupodeestudos@ibccrim.org.br](mailto:grupodeestudos@ibccrim.org.br)).

4.4.O cancelamento de sua participação no GEA-EP não está vinculado à situação associativa. Caso tenha interesse em solicitar o cancelamento também da associação o interessado deverá encaminhar um e-mail para ([cancelamento@ibccrim.org.br](mailto:cancelamento@ibccrim.org.br)) informando o motivo da solicitação e o número do CPF.

4.5. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA-EP.

**Campo Grande/MS, 10 de Dezembro de 2019.**

**Coordenação do Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais**